



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05/2022

INSTITUI TURNO ÚNICO NO SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI, no efetivo exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, com base no inc. II do art. 42 da Lei Orgânica Municipal e inc. I do art. 36 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a propagação da Covid-19 está em grau elevado no Município de Nonoai, com aumento vertiginoso de casos confirmados e de suspeitos nas últimas semanas, ocasionando grande preocupação às autoridades públicas e sanitárias:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído TURNO ÚNICO de 06 (seis) horas contínuas diárias no serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, a ser cumprido no período das 07h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

§ 1º Em dias de realização de sessões ordinárias, o horário de expediente será a partir das 13h00min até o término da sessão.

§ 2º Em dias de realização de sessões extraordinárias ou outros eventos realizados nos turnos vespertino ou noturno, o horário de expediente será definido através de Resolução de Mesa.

Art. 2º O turno único instituído através desta Resolução de Mesa vigorará de 1º de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 1º de fevereiro de 2022.

Nelson dos Santos
NELSON DOS SANTOS
Presidente

Marcele Casia Cazarotto
MARCELE CASIA CAZAROTTO
1ª Secretária